

Convocação**CONVOCAÇÃO 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
JARI-GUARAPARI - ANO 2024**

A Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Guarapari-ES, no uso das suas atribuições, resolve tornar público e convocar os membros da JARI-Guarapari, nomeados por meio dos Decretos nº 358/2023 e 729/2023, para a **Reunião no dia 22/02/2024, às 14:30h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - SEPTRAN, localizada na Rua Josias Cerutti, nº 717, bairro Praia do Morro, Guarapari-ES, CEP 29216-600, com a seguinte pauta: **abertura; aprovação de calendário de reuniões de 2024; apresentação de pauta de julgamento; sessão de julgamento; distribuição de processos; assuntos gerais.** Na ausência do membro titular fica automaticamente convocado o membro suplente para substituí-lo.

Camila Alves Barradas
Presidente da JARI

Protocolo 1268485

Portaria**PORTARIA/GAB Nº. 025/2024****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CRIAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no **Processo Administrativo nº 082/2024**, que motivou a solicitação de autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de Processo Administrativo Disciplinar frente ao servidor.

Considerando que tais medidas visam atender aos anseios daqueles que acreditam na Transparência, Moralidade e Impessoalidade no serviço público, princípios que norteiam a atual Administração Pública.

Resolve:

Art. 1º. Fica autorizada a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração, nos termos constantes do artigo 161 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guarapari, das denúncias formuladas através do **Processo Administrativo nº 82/2024**, frente ao Sr. **JEAN FELIPE GOES BASTOS**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SALVAMENTO MARÍTIMO**, lotado na **Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - SETEC**, por supostas infrações constantes no art. 161, inciso III, alínea "K" e "L", da Lei Municipal nº 1.278/91.

Art. 2º - Ficam designados os servidores, **PAULA PIMENTA DE CARVALHO FURTADO**, matrícula 253200, **THAMYRIS SOUZA MARTINS**, matrícula

nº 930.253.49; e **ANDRESSA BARBOZA SANTA CLARA GRIJÓ**, matrícula nº 025008/01 todos funcionários efetivos, lotados respectivamente na Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos, e Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos, para comporem a respectiva **COMISSÃO PROCESSANTE**, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1267812

PORTARIA/GAB Nº. 023/2024**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA ATUAREM NA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, RELATIVO AO CERTAME DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

Considerando o processo administrativo licitatório nº 32.252/2023;

Resolve:

Art. 1º - Fica constituída a **SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANALISAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32.252/2023 QUE VERSA SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, CUJO OBJETO INCLUI O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VEICULAÇÃO DE MATÉRIA RELATIVA A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, DIFUNDIR IDÉIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL**, sendo composta pelos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES:

I - THIERS AHOUGI AMARAL MILO - Membro Titular, com Vínculo na Administração Pública Municipal;

II - GLEYSSON PESSALI ANTUNES - Membro Titular, com Vínculo na Administração Pública Municipal;

III- RODRIGO DE JESUS BARBOSA - Membro Titular, sem Vínculo com a Administração Pública Municipal;